
**REGISTO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS LICENCIADAS
PELO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO**

Recentemente o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação anunciou que já estão criadas as condições para efectivação do registo de Beneficiários Efectivos de Organizações Não Governamentais (“ONG’s”).

Na sequência da entrada em vigor do Regulamento de Registo das Entidades Legais (aprovado pela Lei n° 01/2024 de 08 de Março) conjugado com o Regime Jurídico e as Medidas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (aprovado pela Lei n° 14/2023 de 28 de Agosto de 2023) todas as pessoas colectivas, incluindo, organizações sem fins lucrativos deviam submeter as Declarações dos seus Beneficiários Efectivos até 90 (noventa) dias após publicação do referido regulamento.

Após este prazo, e tendo sido criadas condições para o registo de Beneficiários Efectivos das organizações sem fins lucrativos a nível do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, são exortadas estas organizações a proceder com o registo gratuito até ao dia 28 de Fevereiro de 2025.